



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 628, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4.312/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0141.1.141.000 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.880,00

Fonte de Recursos: 4931 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 4936 Aquisição de Veículos

Art. 2º O recurso visa aquisição de material permanente para a secretaria e a compra de 02 (dois) veículos automotores para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e em visitas domiciliares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração